

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
Av. Juvenal Lamartine, 33 - Centro - Monte Alegre/RN  
CNPJ: 08.365.900/0001-44

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM  
DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN.**

## **1. INTRODUÇÃO**

Tem este Memorial Descritivo por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de **Recapamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) sobre pavimentação a paralelepípedo existente.**

## **2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica. A fiscalização será efetuada pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

## **3. PLACA DA OBRA**

Deverá ser instalada a placa metálica, de identificação da obra, nas dimensões e padrões a serem fornecidos pela contratante.

## **4. OBRA A SER EXECUTADA**

Serão aproveitadas as mesmas sarjetas existentes, nas duas margens dos trechos a serem pavimentados.

Serão instaladas Placas de Sinalização Vertical de Regulamentação e Advertência e Sinalização Horizontal conforme projeto.

Os serviços de recapamento asfáltico sobre vias pavimentadas com paralelepípedo, deverão ser executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) de espessura mínima de 4,0 (quatro) cm, compactado.

## **5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR**

### **5.1. Correção de Deformações**

Inicialmente deverão ser corrigidas todas as deformações plásticas existentes sobre o pavimento existente. Nos locais onde forem constatados afundamentos, buracos e outras imperfeições, deverão ser regularizados com material agregado.

### **5.2. Limpeza**

Através de varrição, deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais em toda a superfície de pedras irregulares a serem revestidas com capa asfáltica. A superfície deverá ser varrida de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa e isenta de pó.

### **5.3. Pintura de ligação sobre o pavimento existente**

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície do pavimento existente, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-2C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/m<sup>2</sup> de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3 mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor.

### **5.4. Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q)**

Após executada a pintura de ligação, serão executados os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, com espessura compactada de 5,0 cm. O serviço é composto das seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação. A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto fornecido pela Contratada possuindo a seguinte dosagem:

Estrutura pétreo

- Brita 3/4" = 20%
- Brita 3/8" = 22%
- Pó de brita = 58%

Ligantes Asfálticos:

- CAP 50/70 = 6%
- DOPE (melhorador de aderência) = 0,3%

Densidade da mistura = 2,4 ton/m<sup>3</sup>

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e o rolo de pneus, que proporcione a compactação desejada e que proporcione uma superfície lisa e desempenada.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.

## **5.5. Transporte Comercial em Rodovia pavimentada**

O transporte do material necessário para a execução do capeamento será realizado por via pavimentada num trecho que vai de Natal a Monte Alegre totalizando 50 Km.

## **6. SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL**

### **6.1. Placa Regulamentação e/ou Advertência**

Nos locais determinados em projeto, deverão ser instaladas placas de regulamentação e/ou Advertência. A placa deve ser cotada em película semi refletiva, chapa de aço 16, galvanizada a fogo, com anti ferrugem, pintada no verso na cor marrom, montada com parafuso em barrote de madeira aparelhado de 3"x3", fixada em sapatas de concreto FCK 15MP.

### **6.2. Pintura da Sinalização Horizontal**

A sinalização horizontal será demarcada conforme detalhes do projeto em anexo, sendo utilizada tinta retroflexiva acrílica a base desolvente de alta durabilidade, a fim de garantir secagem rápida da via urbana, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção de esferas de vidro. A tinta será aplicada em três demãos de acabamento, necessárias para o total recobrimento. A superfície deverá estar seca, preparada, escovada, livre de poeiras e asperezas.

## **7. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

### **7.1. Mobilização:**

A mobilização da empresa contratada compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

Deve ser dada prioridade, no canteiro, a colocação de caminhão pipa, caminhão espargidor, vibro-acabadora, rolo de pneus e rolo tipotandem.

### **7.2. Sequencia da Execução:**

Os trabalhos devem ser atacados na seguinte seqüência:

- Correção das deformações plásticas existentes;
- Limpeza geral do pavimento existente;
- Pintura de ligação sobre o pavimento existente;
- Execução da camada de rolamento em CAUQ, espessura de 3,0cm
- Colocação das placas de sinalização;
- Execução da sinalização horizontal
- Limpeza do canteiro de trabalho;
- Desmobilização do canteiro de trabalho.

### **7.3. Desmobilização:**

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra e a retirada das máquinas e dos equipamentos.

### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Com o objetivo de proporcionar segurança para a execução da obra será realizada a sinalização provisória, inclusive desvio de tráfego, sendo que a **Contratada** deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra por trechos. Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela Prefeitura Municipal. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.

Após o término da obra, a contratada deverá ser obrigatoriamente providenciar o **Laudo Técnico de Controle Tecnológico** como resultados dos ensaios obtidos durante a execução da obra.

Monte Alegre, 07 de outubro de 2020

*Luciano de Oliveira Brito*  
*Engº Civil – CREA/RN*  
*210.214.620-0*